



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/001/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS
MARTINS – APAE | APAE DOMINGOS
MARTINS.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº 1.483.654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE | APAE DOMINGOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.588.213/0001-08, com sede na Rua Pedro Saleme, 63, CEP 29.260-000, Parque Alpina, Domingos Martins, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES**, portadora da CI nº 246.675, órgão expedidor SSPES e inscrita no CPF sob o nº. 527.731.597-72, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-FLF54**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins, por meio do custeio de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, visando à melhoria do atendimento aos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$20.053,05** (vinte mil e cinquenta e três reais e cinco centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 335043 - R\$20.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$53,05** (cinquenta e três reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/06/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE
APAE Domingos Martins

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 29/07/2021 09:26:33 -03:00

RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES
CIDADÃO
assinado em 29/07/2021 08:55:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2021 09:26:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-G8C0Q3>



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins		CNPJ 05.588.213/0001-08
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Pedro Saleme, Nº63		
Bairro Parque Alpina	Cidade Domingos Martins	CEP 29.260-000
E-mail da Instituição dmapae@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria Facebook APAE Domingos Martins
Local físico de divulgação da parceria Mural da instituição		
Telefone 1 (27) 3268-3408	Telefone 2 (27) 99635-2104	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Rita de Cássia Noya Maciel Simões		CPF: 527.731.597-72	
Nº RG 246.675 - ES	Órgão Expedidor SPTC	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2022
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Mário Pitanga Pinto, S/N			
Bairro Centro	Cidade Domingos Martins	CEP 29.260-000	
Telefone 1 (27) 99886-0979	Telefone 2 (27) 3268-1712	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Silvana Teixeira Santana		
Área de Formação Assistência Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 6407	
Bairro Jefferson de Aguiar	Cidade Domingos Martins	CEP 29.260-000
E-mail do Técnico Silvanats_@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99815-4008	Telefone do Técnico 2 ()	



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE/DM é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e com duração indeterminada. A Instituição foi fundada em 06 de fevereiro de 2003, por um grupo de pessoas, composto de pais e amigos juntamente com o Poder Público, preocupadas com a falta de atendimento efetivo e o desenvolvimento motor, psicossocial e pedagógico das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, levando em consideração que o município não dispunha de nenhum tipo de serviço especializado. Em maio 2006 a APAE de Domingos Martins adquiriu sua sede própria, tendo como parceiros o Senhor Célio Kiefer que cedeu a área (terreno) e o Instituto Jutta Batista da Silva que por meio da criação do Grupo de Voluntárias Martinenses doou a verba para a sua construção. A missão da APAE/DM é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

5.2 Principais ações na área da Assistência

Os serviços oferecidos nesta Instituição são de **Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade**, com ações de: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação, articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

A APAE/DM é considerada uma entidade com atividades preponderantes na área de Assistência Social, ou seja, faz parte da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com foco principal na valorização da família, permeando suas questões culturais, econômicas e protetivas, na qual se inclui suas relações interpessoais. Esta Instituição é registrada nos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social de Domingos Martins: Nº 005/2005; Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social: 71000.113118/2015-30 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 001/2009.

Baseado na Resolução CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Domingos Martins integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Domingos Martins, e atua com atendimento de serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS, a saber **Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade**.

O serviço de **Proteção Social Básica** tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O Serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade** tem por finalidade a



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A triagem (acolhida) é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição. A partir da entrevista social ocorre a identificação de suas necessidades (demandas) e posteriormente visita domiciliar no intuito de conhecermos a realidade da família. Nesta perspectiva, é viabilizado o acesso aos atendimentos na área da Assistência Social, Saúde e Educação ao público atendido. Ressaltamos que a equipe da Assistência Social na Proteção Social Básica é composta por: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 02 (dois) Educadores Sociais e 01 (um) Recreador, já a equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade é composta por: 01 (um) Assistente Social e 01 Terapeuta Ocupacional.

Ressaltamos que a parceria entre APAE de Domingos Martins e CRAS se dá por meio de ações, eventos e serviço de convivência. Destacamos ainda que a parceria com CREAS se dá por meio de reuniões com os técnicos da instituição e do equipamento citado para troca de informações relacionadas aos usuários em comum.

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade

O público atendido nesta instituição são Pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltipla, bem como seus familiares, com faixa etária de 00 a 45 anos de idade.

O perfil do público atendido no que diz respeito à condição socioeconômica, está caracterizado em sua maioria como de baixo nível econômico e de escolaridade; a grande maioria possui moradia alugada ou cedida; a renda familiar é proveniente do trabalho rural (lavradores), como também do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Tendo em vista a grande extensão territorial, como também a grande maioria em área rural de difícil acesso, a busca dos familiares aos serviços se torna muito complicada, o que implica na existência de muitos casos de isolamento social.

5.5 Capacidade de atendimento

A capacidade de atendimento da instituição é de 115 usuários, mas, ressaltamos que atualmente são atendidos um total de 116 usuários, sendo 101 usuários no Serviço de Proteção Social Básica e 15 usuários no Serviço Especial de Média Complexidade.

5.6 Metodologia de trabalho

O atendimento ao usuário neste projeto tem início com a acolhida e a escuta qualificada de suas demandas, por meio do estudo social e a partir dessas informações serão definidas as atividades a serem desenvolvidas, as condições de acesso e de sua permanência, os compromissos das partes envolvidas, as capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes, as dificuldades a serem superadas conjuntamente, os resultados esperados e a forma de acompanhamento.

A partir da realidade apresentada pela família é ofertado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proporcionando assim, a socialização das pessoas com deficiência e de seus familiares, e também o acesso a benefícios assistenciais que integram a Política de Assistência Social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado, tal como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) via Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e benefícios eventuais previstos na PNAS, encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Nesta perspectiva são realizadas oficinas, palestras, atividades de artes, dança, capoeira, confraternizações e passeios eventuais, valendo-se de distintos métodos e técnicas, considerando as dimensões individuais e coletivas. Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência, motivação, a criatividade e a participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às Pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltipla, com extensão aos familiares.

5.7 Metodologia de trabalho (durante o cenário da Pandemia da COVID-19)

Após a avaliação do cenário da Pandemia da COVID-19 e considerando o mapa de gestão de risco implementado pelo Governo do Estado do Espírito Santo através do Decreto nº 4636-R para estabelecer medidas qualificadas em cada município no combate à Covid-19 e de um trabalho articulado com a Secretaria Municipal de Saúde com a aprovação da Federação das APAES, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE/DM decidiu atender os usuários e familiares dos serviços socioassistenciais de forma híbrida, ou seja, na modalidade de atendimento presencial e na modalidade de atendimento remoto amparada pelas Portarias da SNAS nº 54/2020 e do MC nº 337/2020.

Para tanto, fez toda uma mobilização junto as famílias sobre a decisão da instituição em atender presencialmente e solicitou aos familiares que optassem pelo atendimento na modalidade presencial (1) ou pela continuidade do atendimento na modalidade remota (2). Do total de 125 cadastrados nos serviços socioassistenciais da Apae, 100 usuários retornaram as atividades na modalidade presencial e cerca de 25 usuários decidiram pelo atendimento na modalidade remota.

Ressaltamos que nas atividades com atendimento presencial a equipe multidisciplinar tem adotado medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, como o distanciamento físico recomendado, a intensificação de higienização dos ambientes da Instituição e higienização pessoal das mãos com álcool, o uso obrigatório de todos os Equipamentos de Proteção Individual-EPI 's pelos funcionários e a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos familiares e usuários respeitando suas particularidades.

Já no atendimento na modalidade remota os educadores sociais elaboram vídeos/oficinas com envio pelo aplicativo Whatsapp a cada 15 dias, os usuários que não tem acesso à internet são realizadas entregas de kits com orientações, ou realizada a visita dos educadores sociais nos domicílios dos usuários para a realização de oficinas de música e capoeira.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Proteção Social Básica
ATIVIDADE 1: Grupos de pais e/ou responsáveis
Meta: Orientação para pais e/ou responsáveis
Objetivo específico: Proporcionar as famílias das pessoas com deficiência um espaço de troca e escuta de experiências vivenciadas, passando informações e ouvindo-os em suas necessidades com temáticas relevantes.
Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Realizar sistematicamente encontros com rodas de conversa, debates e palestras. Ressaltamos que para o atendimento presencial dos Grupos de Pais/e ou responsáveis há toda uma organização do ambiente com a intensificação da limpeza e higienização, cumprindo-se com o distanciamento recomendado. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição e recomendado o uso de máscaras aos pais /e ou responsáveis.
Forma de conduzir a atividade na modalidade não presencial: Os responsáveis que não aderiram aos atendimentos presenciais durante a pandemia da COVID-19 têm sido atendidos por meio de conversas via grupo Whatsapp ou via telefone, sendo enviado 01 vídeo por mês com duração média de 5 minutos com debates/conversas.



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

ATIVIDADE 2: Atendimentos Sócioassistenciais / Serviço Social
Meta: Orientar os usuários e seus familiares nos serviços socioassistenciais
Objetivo específico: Ampliar a proteção social e promover a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.
Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Por meio de atendimentos agendados previamente, seguida de escuta das demandas das famílias, identificação das vulnerabilidades e riscos sociais e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e/ou a serviços de outras políticas setoriais.
Forma de conduzir a atividade na modalidade não presencial: O assistente social faz o atendimento por telefone ou via grupo Whatsapp para a escuta das demandas e identificação das vulnerabilidades e riscos sociais com orientações aos familiares. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de mascaras e higienização das mãos pelos familiares.
ATIVIDADE 3: Grupo de Autodefensores
Meta: Orientação para Autodefensoria
Objetivo específico: Promover o acesso de adolescentes e jovens com deficiência aos seus direitos sociais e estimular a luta pelos seus direitos na sociedade, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Sessão de filmes para debate, participação em encontros e rodas de conversa e reuniões com assuntos relacionados à autodefensoria, proporcionando o acesso à informação e conhecimento dos seus direitos para que possam atuar em sua autodefesa e representar, serem porta vozes dos usuários da Instituição junto a diretoria da mesma, na comunidade como um todo, fortalecendo e incentivando sua autonomia, independência e protagonismo social. Os encontros da autodefensoria são realizados uma vez por mês com de até 06 usuários com duração média de duas horas. O Assistente Social ou profissionais afins realizam o planejamento das atividades mensalmente e organizam os recursos materiais necessários para as atividades planejadas. Ressaltamos que para o atendimento presencial dos usuários há toda uma organização da sala com a intensificação da limpeza, cumprindo-se com o distanciamento recomendado. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de mascaras e higienização das mãos pelos usuários respeitando suas particularidades.
Forma de conduzir a atividade no atendimento não presencial: Roda de conversa online com assuntos relacionados à autodefensoria, envio de 01 vídeo por mês com duração média de 5 minutos, com posterior debate sobre o assunto do vídeo enviado.
ATIVIDADE 4: Grupo Jovens Sonhadores
Meta: Estimular a valorização e realização pessoal.
Objetivo específico: Promover auto conhecimento, autonomia, melhoria da auto estima e fortalecimento da busca em defesa dos direitos, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Passeios, dança alemã, rodas de conversa, filmes, entre outros. Desenvolvendo atividades de lazer com atividades diversas, de dança, de esporte, de cultura, bate papo, onde são atendidos 06 grupos de até 04 usuários cada grupo, sendo na quarta feira nos horários 08:00 às 11:30 e de 12:30 às 17:00hs. Cada oficina tem duração media de uma hora com intervalos de média de 20 minutos para a higienização dos espaços usados. O educador social realiza o planejamento das atividades por quinzena, organiza os recursos materiais e orienta os usuários na realização das atividades. Ressaltamos que para o atendimento presencial dos usuários neste grupo há toda uma organização da sala com a intensificação da limpeza, cumprindo-se com o distanciamento recomendado. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de mascaras e higienização das mãos pelos familiares e usuários respeitando suas particularidades.



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Forma de conduzir a atividade no atendimento não presencial: Participação via grupo Whatsapp com envio de 01 vídeo por quinzena com duração média de 5 minutos com propostas de atividades, realizando também rodas de conversa online.
ATIVIDADE 5: Oficina de Artes.
Meta: Estimular o potencial criativo e sensibilidade artística e cultural.
Objetivo específico: Proporcionar aos usuários e seus familiares, oficinas manuais com materiais diversos, desenvolvendo a criatividade e estimulando a integração, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Desenvolvendo atividades de artes. Nas oficinas de artes são atendidos 12 grupos de até 03 usuários cada grupo, de segunda a quinta feira, sendo 03 grupos cada dia, nos horários 13:00 as 17:00hs. Cada oficina tem duração de uma hora com intervalos de 20 minutos para a higienização dos espaços usados. O educador social realiza o planejamento das atividades por quinzena, organiza os recursos materiais e orienta os usuários a utilizá-los na elaboração das peças artesanais. Ressaltamos que para o atendimento presencial dos usuários na Oficina de Artes há toda uma organização da sala com a intensificação da limpeza, cumprindo-se com o distanciamento recomendado. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de mascaras e higienização das mãos pelos familiares e usuários respeitando suas particularidades.
Metodologia utilizada no atendimento não presencial: Os responsáveis que não aderiram aos atendimentos presenciais da Oficina de Artes durante a pandemia da COVID-19 têm sido atendidos por meio de conversas via grupo Whatsapp ou via telefone, sendo enviado 01 vídeo por quinzena com duração média de 5 minutos com proposta de atividades seguida de orientação para a elaboração das peças artesanais. Ao grupo de usuários sem acesso à internet, o educador de artes organiza kits com atividades para entrega a cada 15 (quinze) dias no domicílio dos usuários e orientação à família.
ATIVIDADE 6: Oficina de Musicalização
Meta: Proporcionar trocas culturais e de vivências.
Objetivo específico: Realizar atividades por meio da música e diversas atividades lúdicas a fim de promover a crianças, adolescentes e jovens, integração e socialização, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Desenvolvendo oficinas de música e atividades lúdicas com instrumentos musicais, aparelho de som de forma presencial. Na oficina de música são atendidos 04 grupos de 06 usuários cada grupo, na segunda e quarta feira, sendo 03 grupos cada dia, nos horários 13:00 as 17:00hs, sendo que cada oficina tem duração de uma hora e meia. O educador social realiza o planejamento das atividades por quinzena, organizando um repertório musical, organizando adequadamente a sala cumprindo-se com o distanciamento recomendado e a higienização adequada dos instrumentos utilizados. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI 's e higienização das mãos pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de mascaras e higienização das mãos pelos familiares e usuários respeitando suas particularidades.
Metodologia utilizada no atendimento não presencial: Os responsáveis que não aderiram aos atendimentos presenciais da Oficina de Musicalização durante a pandemia da COVID-19 têm sido atendidos por meio de conversas via grupo Whatsapp ou via telefone, sendo enviado 01 vídeo por quinzena com duração média de 5 minutos com proposta de atividades seguida de orientação para a elaboração das peças artesanais. Ao grupo de usuários sem acesso à internet, o educador de musicalização organiza kits com atividades para entrega a cada 15 (quinze) dias no domicílio dos usuários e orientação à família.
ATIVIDADE 7: Oficina de Capoeira
Meta: Promover a inclusão e o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla
Objetivo específico: Promover a interação social, trabalhar a auto estima, melhorando a coordenação motora, a força, a socialização e o equilíbrio respeitando a limitação de cada usuário.



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Atividades planejadas mensalmente pelo educador de capoeira, cuja execução trabalha a coordenação motora, a lateralidade, os movimentos próprios da capoeira, a musicalidade, o ritmo das palmas, o compasso da ginga na roda, conforme o ritmo dos instrumentos de percussão e as cantigas de capoeira e acordos voltados ao respeito e a boa convivência.

O educador social realiza o planejamento das atividades mensalmente, organizando as atividades a serem executadas.

As atividades são desenvolvidas respeitando-se o distanciamento recomendado nesse período de pandemia, sendo intensificada a limpeza e a higienização do ambiente em que é executada a oficina de capoeira, organizando adequadamente o espaço.

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de máscaras e higienização das mãos pelos familiares e usuários respeitando suas particularidades.

Metodologia utilizada no atendimento não presencial:

Os responsáveis que não aderiram aos atendimentos presenciais da Oficina de capoeira durante a pandemia da COVID-19 têm sido atendidos por meio de conversas via grupo Whatsapp ou via telefone, sendo enviado 01 vídeo por quinzena com duração média de 5 minutos com proposta de atividades seguida de orientação para a elaboração das peças artesanais.

Ao grupo de usuários sem acesso à internet, o educador de capoeira organiza kits com atividades para entrega a cada 15 (quinze) dias no domicílio dos usuários e orientação à família.

5.8.2- Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Meta 1: Potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da Pessoa com Deficiência, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida.

ATIVIDADE 1: Oficina de Atividades de Vida Prática

Objetivo específico: Realizar atividades do cotidiano que visam tornar as PCD mais independentes como: ir à padaria, pagar uma conta, fazer compras, entrar para o mercado de trabalho dentre outras, como também atividades relacionadas à higiene pessoal, alimentação, organização e limpeza do ambiente, já que PCDs na maioria das vezes tem dificuldades em realizar tais atividades que envolvem noções de dinheiro, noções espaciais, entre outras questões.

Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Atividades planejadas mensalmente pelo educador social juntamente com a Terapeuta Ocupacional.

O educador social realiza o planejamento das atividades mensalmente, organizando as atividades a serem executadas.

As atividades são desenvolvidas respeitando-se o distanciamento recomendado nesse período de pandemia, sendo intensificada a limpeza e a higienização do ambiente em que é executada a oficina de capoeira, organizando adequadamente o espaço.

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de máscaras e higienização das mãos pelos familiares e usuários respeitando suas particularidades.

Metodologia utilizada no atendimento não presencial:

Os responsáveis que não aderiram aos atendimentos presenciais da Oficina de Atividades da Vida Diária durante a pandemia da COVID-19 têm sido atendidos por meio de conversas via grupo Whatsapp ou via telefone, sendo enviado 01 vídeo por quinzena com duração média de 5 minutos com proposta de atividades seguida de orientação para as atividades para a vida diária da Pessoa com Deficiência.

Ao grupo de usuários sem acesso à internet, o educador juntamente com a Terapeuta Ocupacional organizam kits com atividades para entrega a cada 15 (quinze) dias no domicílio dos usuários e orientação à família.

ATIVIDADE 2: VISITAS DOMICILIARES, ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS PELO SERVIÇO SOCIAL

Objetivo específico: As visitas domiciliares visam conhecer a realidade do usuário e garantir o acompanhamento da família "in loco" e suas condições psicossociais e econômicas, bem como fortalecer os vínculos entre a família e a entidade, por meio de orientação. As visitas domiciliares devem acontecer conforme a demanda da entidade e disponibilidade do Transporte, e para isso, é necessário que o Assistente Social esteja atento às dificuldades que o usuário apresenta na entidade, pois estas poderão ser o reflexo de algo que esteja acontecendo em sua residência. Planejamento, como um instrumento que possibilita uma melhor intervenção e definição das ações a serem realizadas.

Acompanhamento por meio de relatórios que se mostra como um instrumental de suma importância na eficácia e eficiência do processo de trabalho.

Ressaltamos que nas visitas domiciliares, está sendo observado o distanciamento recomendado como também sendo usado os Equipamentos de Proteção Individual EPI's.

Forma de conduzir as atividades: Forma de conduzir as atividades na modalidade presencial: Planejamento, Agendamento prévio e Efetuação de visitas domiciliares e posterior confecção de relatórios.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins, por meio do custeio de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

6.2. Objetivo geral

Manter e garantir a qualidade do atendimento dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade prestado às pessoas com deficiência e suas famílias.

6.3. Objetivos específicos

- Ofertar atividades e ações, para garantia de acesso a direitos socioassistenciais, promover melhoria nos cuidados pessoais, fortalecer a função protetiva da família, promover o acesso a benefícios, prevenir a ruptura de vínculos familiares, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, entre outros.
- Garantir a complementação alimentar em cardápio nutricional servido às pessoas com deficiência atendidas nos serviços de proteção social básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e especial de média complexidade (Habilitação e Reabilitação) da APAE de Domingos Martins, conforme normas de segurança alimentar e nutricional.
- Manter a higienização adequada do espaço físico da OSC;
- Garantir o pagamento dos serviços de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, essenciais ao atendimento dos serviços socioassistenciais desenvolvido pela OSC.
- Garantir a compra de material de papelaria, promovendo o trabalho administrativo, como também o trabalho em oficinas de artes e pintura, para atender às pessoas com deficiência no Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Especial de Média Complexidade (Habilitação e

Reabilitação) da APAE de Domingos Martins.

- Garantir a compra de material descartável, para promover praticidade, segurança, organização e economia.
- Adotar medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da equipe de referência do SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social no cenário de Pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

6.4. Público beneficiário da proposta

O público atendido nesta instituição são Pessoas com Deficiência intelectual e ou múltipla, bem como seus familiares, com faixa etária de 00 a 45 anos de idade. Sendo um total de 125 usuários atendidos atualmente.

O perfil do público atendido no que diz respeito à condição socioeconômica, está caracterizado em sua maioria como de baixo nível econômico e de escolaridade; a grande maioria possui moradia alugada ou cedida; a renda familiar é proveniente do trabalho rural (lavradores), como também do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tendo em vista a grande extensão territorial, como também a grande maioria em área rural de difícil acesso, a busca dos familiares aos serviços se torna muito complicada, o que implica na existência de muitos casos de isolamento social.

6.5. Justificativa

Na APAE de Domingos Martins são desenvolvidas ações de promoção de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla e sua inclusão à vida comunitária, por meio de serviços e programas com vistas a reduzir as incapacidades, desenvolver as potencialidades e habilidades para o trabalho, a inclusão social, a independência, a segurança e o acesso aos direitos e à participação na sociedade.

Nessa perspectiva, contribui para o fortalecimento de vínculos do papel protetivo da família. Sendo assim, os usuários podem participar do serviço de segunda a quinta-feira, em turno matutino e vespertino e ressaltamos que é oferecido lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Neste contexto, devido ser a única instituição no município que desenvolve o trabalho voltado para a Pessoa com Deficiência, faz-se necessário o apoio financeiro para manutenção dos serviços supracitados, pois temos que juntar muitos esforços para captarmos recursos suficientes para cumprirmos com nossas responsabilidades financeiras mensais, entre folha de pagamento, contas de água, luz, telefone, alimentação, materiais de limpeza e demais despesas, já que os recursos financeiros atuais são insuficientes para manter todos os custos dos serviços, projetos e programas socioassistenciais, levando em consideração, o elevado custo com a folha de pagamento dos profissionais da área de assistência social, o crescente aumento da demanda anual de usuários e ainda, o aumento anual do salário previsto pelo SENALBA (Sindicato) com previsão de encargos sociais/trabalhistas.

Frente à realidade institucional apresentada, o custeio de materiais de consumo (material de papelaria e materiais descartáveis) e de serviço de terceiros de pessoa jurídica (energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel) por esta parceria a ser celebrada junto a SETADES, será de suma importância à manutenção dos serviços socioassistenciais da instituição, garantindo a qualidade do atendimento aos beneficiários (Pessoas com Deficiência física e/ou múltipla e suas famílias).

Preocupados em garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, além das condições que garantam a segurança e a saúde dos nossos usuários e profissionais da equipe de referência, é que a entidade se pautou na norma local conforme o Decreto

Municipal nº 000/2020 que determinou a necessidade de apoio ao distanciamento social.

Neste contexto, a entidade reorganizou a oferta de serviços socioassistenciais, considerando o que poderia ser temporariamente suspenso ou adiado, assim como o que precisava ser intensificado e implementado, o que implicou em ajustes na metodologia de trabalho desenvolvido pela equipe de referência.

A entidade informou aos usuários/ familiares sobre as condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados, na qual se inclui as formas de atendimentos e os horários, intensificando o uso de tecnologias para o atendimento remoto, amparadas pelas Portarias da SNAS nº 54/2020e do MC nº337/2020.

Atualmente o serviço socioassistencial tem adotado o atendimento de forma híbrida, onde estão sendo realizados, atendimento presencial mantendo-se o distanciamento recomendado, com o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, como também atendimento não presencial/trabalho remoto via grupo Whatsapp e via telefone para os usuários que não aderiram ao atendimento presencial e entrega de kits de atividades nos domicílios dos usuários com orientações aos familiares que não dispõe de acesso à internet, para que auxiliem os atendidos na efetivação da proposta planejada pelos educadores sociais.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Edileusa Maria dos Santos	Ens. Superior Completo	Assistente Social	30h
Silvana Teixeira Santana	Ens. Superior Completo	Assistente Social	15h
Diana Tibério Dalvi Scárdua	Ens. Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	28h
Raísa Feitosa Teixeira	Ens. Superior Completo	Psicóloga	16h
Elisnalva Suzano Ferreira	Ens. Superior Completo	Psicóloga	08h
Franquimar Sales	Ens. Médio Completo	Educador Social	16h
Glauciana Ewald Forte	Ens. Médio Completo	Educador Social	20h
Rafael Volkens Candido	Ens. Médio Incompleto	Recreador	08h
Elídia Aparecida Gonoring	Ens. Médio Completo	Cozinheira	40h
Maria Lúcia Amaro Machado	Ens. Fund. Completo	Aux. Serviços Gerais	40h
Valeska A. Machado Vieira	Ens. Superior Completo	Analista Administrativo	40h
Wagner Silva Basílio	Ens. Médio completo	Motorista	40h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Diante do objeto apresentado neste projeto, o monitoramento e avaliação serão realizados pelos técnicos responsáveis pela execução do serviço junto aos usuários dos projetos, programas e serviço socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial de Média Complexidade. Portanto, o processo avaliativo dar-se-á por meio de reuniões trimestrais e entrevistas individuais com os usuários participantes dos serviços socioassistenciais. Vale ressaltar, que anualmente é realizada uma pesquisa de satisfação pelo Autodefensor da Instituição que tem como objetivo defender os direitos das pessoas com deficiência. A pesquisa de satisfação dos usuários relacionada à execução das atividades pertinentes a esta parceria é direcionada pela Assistente Social e será divulgada no mural da instituição.



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

6.8. Sustentabilidade da proposta

Ressaltamos que após a vigência deste termo pretendemos dar continuidade a todas as ações/atividades na área da Assistência Social desenvolvidas na APAE de Domingos Martins, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros: ampliação do número de sócio contribuintes por meio de busca ativa, Festa Beneficente da APAE/DM, além de firmar convênios com empresas privadas, aumentar o valor de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde via PMDM, e ainda, junto aos deputados estaduais no intuito de pleitear e garantir recursos via emenda parlamentar.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Julho/2021	Término: Junho/2022
--------------------	---------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, no período de 12 meses, para 125 Pessoas com Deficiência, sendo esses serviços desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins.	R\$ 00,00		
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">• Nº de pessoas atendidas pelo SCFV;• Nº de crianças e adolescentes atendidos pelo serviço da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus famílias;• Atividades e Ações ofertadas aos usuários;• Grau de Satisfação dos usuários e familiares;			
Metodologia de execução: <p>O serviço será prestado de segunda a quinta de 08:00 as 17:00 hs, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acolhida dos usuários e família.• Planejamento e organização das atividades e ações.• Oferta diária do serviço.• Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.• Monitoramento e avaliação do serviço prestado.• Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos Equipamentos instalados e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.• Em decorrência da Pandemia do COVID-19 os usuários que não aderiram aos atendimentos presenciais irão participar via grupo Whatsapp. Ressaltamos que nas atividades que serão realizadas em atendimento presencial, será observado o distanciamento recomendado como também serão usados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI's, também será intensificado a limpeza e higienização dos ambientes da Instituição.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço			
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.			
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários			
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades			
Meta 2: Adquirir e disponibilizar 100% de material de papelaria para uso, no		Valor (R\$): R\$4.128,67	



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

trabalho administrativo, como também em oficinas de artes e pintura, para atendimento às Pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltipla.			
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">Nº de produtos de papelaria adquiridos;Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Para a aquisição dos produtos de papelaria será feita a cotação de preços pela Analista Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;No ato do recebimento dos produtos de papelaria será realizada a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos produtos de papelaria e contabilidade dos mesmos para controle de estoque;			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição de produtos de papelaria.	R\$4.128,67	Jul/2021	Jun/2022
2.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de papelaria.		Jul/2021	Jun/2022
2.3. Realização de oficinas de artes e pinturas, trabalho administrativo, como também, atendimento de excelência visando garantir qualidade de vida aos usuários.		Jul/2021	Jun/2022

Meta 3: Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de gênero alimentício para complementação do cardápio nutricional, para atendimento às pessoas com deficiência, conforme normas de segurança alimentar e nutricional.		Valor (R\$): R\$521,47	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">Nº de produtos de gênero alimentício adquiridos;Nº de cardápios nutricionais executados;Nº de pessoas com deficiência atendidas com lanches/refeições.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Para a aquisição dos produtos de gênero alimentício será feita a cotação de preços pela analista administrativa da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;No ato do recebimento dos produtos de gênero alimentício será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos alimentos e contabilidade dos mesmos para controle de estoque;			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.4. Aquisição de gêneros alimentícios.	R\$521,47	Jul/2021	Jun/2022
2.5. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de Gênero alimentício em cardápios nutricionais.		Jul/2021	Jun/2022
2.6. Fornecimento de lanches e refeições aos atendidos visando garantir a sua segurança alimentar e nutricional		Jul/2021	Jun/2022



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Meta 4: Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de material de construção para pintura das paredes internas dos espaços usados para os atendimentos às Pessoas com Deficiência.		Valor (R\$): R\$4.254,99	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">Nº de produtos de material de construção;Nº de pessoas com deficiência atendidas com lanches/refeições.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Para a aquisição dos produtos de material de construção será feita a cotação de preços pela analista administrativa da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;No ato do recebimento dos produtos de material de construção será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos materiais e uso dos mesmos;			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.7. Aquisição de material de construção.	R\$4.254,99	Jul/2021	Jun/2022
2.8. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de material de construção.		Jul/2021	Jun/2022
2.9. Realização da pintura das paredes internas dos espaços usados para os atendimentos dos serviços e programas na área da assistência social.		Jul/2021	Jun/2022

Meta 5: Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de limpeza na higienização do espaço físico para atendimento às pessoas com deficiência.		Valor (R\$): R\$1.085,92	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">Nº de produtos de limpeza adquiridos;Nº de produtos de limpeza utilizados;Nº de atendidos nos serviços de proteção social básica e especial.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Para a aquisição dos produtos de limpeza será feita a cotação de preços pela Analista Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;No ato de recebimento dos produtos de limpeza será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado.O próximo passo será a efetuação da limpeza diária e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais sob a supervisão da coordenação administrativa, visando atender usuários que participam dos serviços e programas na área da assistência social conforme preconizado no SUAS.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de materiais de limpeza.	R\$1.085,92	Jul/2021	Jun/2022
3.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de limpeza na higienização diária e organização do espaço físico da OSC		Jul/2021	Jun/2022

Meta 6: Adquirir e disponibilizar 100% dos EPI'S para garantir a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da Equipe de referencia do SUAS.	Valor (R\$): R\$8.412,00
--	---------------------------------

Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de produtos de EPI'S adquiridos; ▪ Nº de pessoas com deficiência atendidas. 			
Metodologia de execução:			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para a aquisição dos EPI'S será realizada a cotação de preços pela analista administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra; ▪ No ato do recebimento dos EPI'S será realizada a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos e contabilidade dos mesmos para controle de estoque; 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.10. Aquisição de EPI'S.	R\$ 8.412,00	Jul/2021	Jun/2022
2.11. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de EPI'S.		Jul/2021	Jun/2022

Meta 7:			
Pagamento de serviço de terceiros de pessoa física para a manutenção dos serviços socioassistenciais de da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados na instituição.		Valor (R\$):R\$ 1.650,00	
Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recibos de pagamentos realizados. ▪ Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade 			
Metodologia de execução:			
Pagamento de pessoa física, após realização da mão de obra.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Pagamentos de mão de obra.	R\$ 1.650,00	Jul/2021	Jun/2022
1.2. Relatório anual sobre o nº de atendidos e as atividades desenvolvidas nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, para apresentação à SETADES, durante o período de monitoramento e final da parceria.			

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$18.350,00	R\$53,05	R\$18.403,05
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$1.650,00	-----	R\$1.650,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-----	-----	-----
	Equipe encarregada pela execução	-----	-----	-----
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-----	-----	-----
TOTAL		R\$ 20.000,00	R\$53,05	R\$20.053,05

8.1 Detalhamentos das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Material de Consumo (Material de papelaria)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Balança para cozinha digital10 kg	UNID	01	R\$36,41	R\$36,41
Bola soprar nº 9 amarelo	PT	01	R\$15,38	R\$15,38
Bola soprar nº 9 azul	PT	01	R\$15,38	R\$15,38
Bola soprar nº 9 laranja	PT	01	R\$15,38	R\$15,38
Bola soprar nº 9 transparente	PT	01	R\$15,38	R\$15,38
Bola soprar nº 9 verde	PT	01	R\$15,38	R\$15,38
Bola soprar nº 9 vermelho	PT	01	R\$15,38	R\$15,38
Caixa corresp. Dupla	UN	05	R\$42,21	R\$211,05
Caixa organizadora 56 l	UN	02	R\$83,57	R\$167,14
Cartolina 2 faces 20 FL	FL	04	R\$14,53	R\$58,12
Cartolina 50X66 100fl	FL	04	R\$48,86	R\$195,44
Cavalete 1,60M	UN	01	R\$74,48	R\$74,48
Chamequinho A4 Marfim 100 FI	FL	02	R\$5,25	R\$10,50
Clips 4/0 367 unidades	UN	10	R\$15,59	R\$155,90
Cola branca 1 kg	UN	06	R\$23,89	R\$143,34
E.V.A. Glitter PCT/5	PT	05	R\$18,36	R\$91,80
E.V.A. Liso PCT/10	PT	03	R\$19,00	R\$57,00
Env. Pasta catalogo of. 400 und.	UN	01	R\$122,53	R\$122,53
Grampeador 25 25 FL	UN	03	R\$25,02	R\$75,06
Grampo 26/6 5000 unidades	UN	02	R\$7,83	R\$15,66
Lâmpadas led bulbo 15W	UN	10	R\$13,71	R\$137,10
Lâmpadas led bulbo 50W	UN	10	R\$65,40	R\$654,00
Lápis de cor 12 cores	UN	05	R\$18,60	R\$93,00
Mouse USB	UN	03	R\$13,21	R\$39,63
Pincel Pintura Art. N.0 12 unidades	UN	01	R\$20,77	R\$20,77
Pincel pintura Art. N.10 12 unidades	UN	01	R\$36,38	R\$36,38
Pincel pintura Art. N.12 12 unidades	UN	01	R\$39,75	R\$39,75
Pincel pintura Art. N.14 12 unidades	UN	01	R\$44,78	R\$44,78
Pincel pintura Art. N.16 12 unidades	UN	01	R\$51,90	R\$51,90
Pincel pintura Art. N.18 12 unidades	UN	01	R\$52,32	R\$52,32
Pincel pintura Art. N.02 12 unidades	UN	01	R\$21,65	R\$21,65
Pincel pintura Art. N.04 12 unidades	UN	01	R\$26,96	R\$26,96
Pincel pintura Art. N.06 12 unidades	UN	01	R\$28,00	R\$28,00
Pincel pintura Art. N.08 12 unidades	UN	01	R\$31,64	R\$31,64
Saco algodão pct/10	PT	05	R\$45,40	R\$227,00
Tela pintura 20X30	UN	10	R\$5,71	R\$57,10
Tela pintura 24X30	UN	10	R\$6,76	R\$67,60
Tela pintura 30X40	UN	05	R\$8,91	R\$44,55



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Tela pintura 50X60	UN	05	R\$21,54	R\$107,70
Tela pintura 50X70	UN	05	R\$25,37	R\$126,85
Tinta para tecido laranja 250ml	UN	01	R\$16,43	R\$16,43
Tinta para tecido verde 250ml	UN	01	R\$16,43	R\$16,43
Tinta para tecido 37ml cx/12 – Verde folha	UN	01	R\$37,79	R\$37,79
Tinta para tecido 37ml cx/12 – terra queimada	UN	01	R\$37,79	R\$37,79
TNT 1,40X50 40g 50M	RL	04	R\$151,21	R\$604,84
Subtotal				R\$4.128,67

Especificação- Material de Consumo (Produtos Gênero Alimentício)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Polpa de abacaxi	KG	05	R\$15,83	R\$79,15
Polpa de Goiaba	KG	05	R\$15,50	R\$77,50
Polpa de Manga	KG	08	R\$15,83	R\$126,64
Polpa de Maracujá	KG	09	R\$17,67	R\$159,03
Polpa de Acerola	KG	05	R\$15,83	R\$79,15
Subtotal				R\$521,47

Especificação- Material de Consumo (Produtos Material de construção)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tinta Erva doce 18 litros	L	03	R\$384,00	R\$1.152,00
Tinta Ocre 18 litros	L	02	R\$619,33	R\$1.238,66
Tinta Tomate ceco 3.600 ml	L	01	R\$179,00	R\$179,00
Tinta Cinza piso 3.600 ml	L	03	R\$69,93	R\$209,79
Tinta vermelho piso 3.600 ml	L	02	R\$69,93	R\$139,86
Tinta branco esmalte b/água 3.600 litros	L	02	R\$115,67	R\$231,34
Tinta branco neve 18 litros	L	02	R\$371,67	R\$743,34
Verniz filtro solar	L	02	R\$117,00	R\$234,00
Esmalte b/solvente colorido 3.600 ml	L	01	R\$105,00	R\$105,00
Saco de massa branca	UN	01	R\$22,00	R\$22,00
Subtotal				R\$4.254,99

Especificação- Material de Consumo (Produtos Material de limpeza)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Rodo alum. 40cm	UN	02	R\$21,18	R\$42,36
Rodo alum. 60cm	UN	03	R\$61,62	R\$184,86
Rodo alum. 80cm	UN	03	R\$86,82	R\$260,46
Saco de lixo 100L pct/100	PT	04	R\$33,58	R\$134,32
Saco de lixo 60L pct/100	PT	02	R\$17,13	R\$34,26
Saco de lixo 40L pct/100	PT	02	R\$16,73	R\$33,46
Sacola picotada 25X35 c/500	RL	05	R\$18,67	R\$93,35
Sacola picotada 30X50 c/500	RL	05	R\$24,43	R\$122,15
Vassoura de Piacava N.4	UN	10	R\$18,07	R\$180,70
Subtotal				R\$1.085,92



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Especificação- Material de Consumo (Epi's – Equipamentos de proteção individual)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mascara tripla proteção TNT Cx c/50	CX	150	R\$56,08	R\$8.412,00
			Subtotal	R\$8.412,00

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mão de obra de pintura	UN	01	R\$1.650,00	R\$1.650,00
			Subtotal	R\$1.650,00

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal				-----

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal				-----

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2)	R\$20.053,05
------------------------------------	---------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
R\$20.000,00					

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
R\$53,05					



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel. /fax: (27) 3268-3408 Email. dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Domingos Martins, de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 29/07/2021 13:44:13 -03:00

RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES
CIDADÃO
assinado em 29/07/2021 13:42:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2021 13:44:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6R779M>

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2021.

PROCESSO: 81602502

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2021.

OBJETO: Programa de Concessão de Bolsas para promoção da Inovação na Gestão Pública.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro/2021 a dezembro/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:	470101		UG Favorecida:	320901				
Esfera	Código		Especificação	F o n t e	Natureza	UGR	P l a n o	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)	Recurso	Despesa		Orçamentário	
S	47101	08.122.0800.2070	Administração da Unidade	0101	3.3.90.20	470101	000001	164.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Cyntia Figueira Grillo / Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social; pela Fundação de Amparo à Pesquisa - Cristina Engel de Alvarez / Diretor Presidente e Elton Siqueira Moura / Diretor Administrativo-Financeiro - respondendo.

Protocolo 690733**Resumo do Termo de Fomento SETADES/001/2021****Processo nº.:** 2021-FLF54**Registro SIGEFES:** 210090**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE Domingos Martins.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, desenvolvidos pela APAE de Domingos Martins, por meio do custeio de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, visando à melhoria do atendimento aos usuários.**Valor:** R\$20.053,05 (vinte mil e cinquenta e três reais e cinco centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nºs. 001 e 265, LOA 2021, e R\$53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos). de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2022.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239.**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101.**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.**Gestor Suplente:** Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 29 de julho de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 690893**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Ato de Confirmação de Documentação Edital 022/2020 - Setorial de Teatro**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público que os proponentes selecionados no Edital em epígrafe, conforme processo 2020-54TV6, cumpriram as

exigências de Contratação previstas no Edital. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.

Vitória, 28 de julho de 2021.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 690735**AVISO DE RESULTADO****Edital 003/2020 - Produção de Curta e Média Metragem de Ficção e Animação**A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a **Ato de Julgamento de Recurso** e o **Ato de Convocação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-N6DCW. A íntegra dos documentos estará disponível no site da Secult.

Vitória, 29 de julho de 2021.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 691012**ATO DE CONVOCAÇÃO - SUPLENTES****Edital 015/2020 - Educação Patrimonial**A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Convocação de Proponente Suplente** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-PDXMW. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.

Vitória, 29 de julho de 2021

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 691021**PORTARIA Nº 067-S, de 29 de julho de 2021.**

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito das parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, decorrente da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo art. 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar nº 391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº 3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar nº 861/2017, de 10 de julho de 2017 e,



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2021 10:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2LD69D>